



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250729PE00017

Pregão Eletrônico RP Nº 00017/2025

JULGAMENTO DA PRIMEIRA DILIGÊNCIA ABERTA

OBJETO DA DILIGÊNCIA: Para verificar a exequibilidade da proposta de preços oferta (através de lance).

ITEM DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 00017/2025:

(....)

11.4.É indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO PARA A LICITANTE ABAIXO:

“Solicitamos do licitante PARAISO COMERCIO LTDA, vencedor dos itens 76, 100, e 114 que apresente para esse julgador nota fiscal emitida em 2025 de entrada dos produtos no estoque do vencedor, devendo está com o preço abaixo do lance final ofertado, caso contrário os itens da proposta serão desclassificados.”

DATA E RESPOSTA DA LICITANTE ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO:

“22/08/2025 16:24:03 - Sistema - A diligência do item 0076 foi anexada ao processo.”

JULGAMENTO DO PREGOEIRO:

Após análise da peça apresentada pela licitante PARAISO COMERCIO LTDA, consta na nota fiscal solicitada para os produtos dos itens abaixo:

76 - Lenço umedecido sem álcool para higiene infantil embalagens 450 unidades

(OBS: Consta na nota nº 30 o produto acima adquirido do item 76 pelo valor de R\$ 9,49).

100 - Pente plástico para uso adulto com dentes largos

(OBS: Consta na nota nº 30 o produto acima adquirido do item 100 pelo valor de R\$ 4,99).

114 - Saboneteira em plástico cores sortidas - saboneteira de mesa para sabonete em barra com uma circunferência no centro que evita o acúmulo de água. Possui design moderno e é produzida em plástico resistente.

(OBS: Consta na nota nº 30 o produto acima adquirido do item 114 pelo valor de R\$ 2,90).

Desta forma, a licitante comprovou que a sua proposta não está inexequível referente aos itens 76, 100, e 114, conforme foi solicitada por este julgador, quanto aos itens a licitante comprovou que a sua proposta não está inexequível. Contudo a nota fiscal nº 30 foi emitida pelo distribuidor no dia 22/08/2025 às 15:50:27, conforme consulta (chave de acesso) formulado por este julgador junto ao Portal de Transparência da Prefeitura de Esperança-PB.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto acima, este julgador entende que os valores ofertados nos itens: 76, 100, e 114, pela licitante ficou comprovada que a sua proposta está com exequibilidade. Assim sendo, julgo a proposta da licitante PARAISO COMERCIO LTDA, referente aos itens 76, 100, e 114 classificada.

Coremas - PB, 25 de agosto de 2025.

Original assinado!

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial